



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI N°. 210/2000 de 31 de maio de 2000

*Dispõe sobre a denominação do nome da Creche da Vila Beatriz, de PAULO DA SILVEIRA FATTOR e dá outras providências.*

**LUIZ CARLOS ORTEGA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O prédio da Creche na Vila Beatriz em Nova Andradina, passará a denominar-se "**Creche Municipal Paulo da Silveira Fattor**".

**Art. 2º.** A denominação mencionada no Artigo 1º. refere-se à homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta ao jovem Paulo da Silveira Fattor.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 31 de maio de 2000.

  
**Luiz Carlos Ortega**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
No	<u>Anna Diana Vitor</u>
Edição	<u>1735</u>
Data	<u>05/06/00</u>